



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14507, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Revoga o Inciso V, do Art. 10 do Decreto nº 14.371, de 1º de novembro de 2018, que estabelece o regulamento operacional do Sistema Complementar de forma Integrada ao Sistema Convencional de Transporte Coletivo Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes nos autos nº 28.998/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso V, do Art. 10 do Decreto nº 14.371, de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de junho de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo